



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2369 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 503.529,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

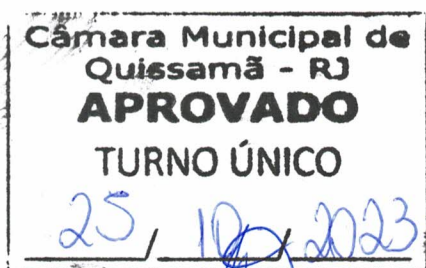
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 503.529,00 (quinhentos e três mil e quinhentos e vinte e nove reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de outubro/2023 (fonte: 1.605-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 25 / 10 / 2023

Edição: 2512

RJ

Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	503.529,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2023)	Fonte 1.605-01	503.529,00

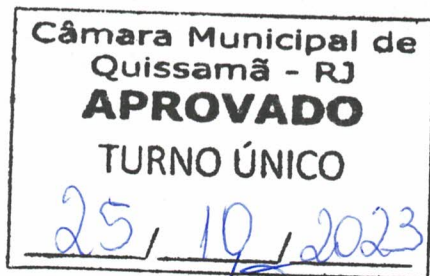
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

503.529,00

SALDO DISPONÍVEL:

0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FI- CHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	4634	3350.39	502.529,00
36.01-10.122.0118.2.095	4635	3190.11	1.000,00
TOTAL			503.529,00



Roberto Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8